

## Memória e esquecimento: artimanhas da História

*Jessie Jane Viera de Sousa*

Em 28 de agosto de 1979 o Congresso Nacional promulgou a Lei nº 6.683, chamada Lei de Anistia, concedendo indulto a todos que haviam cometido “crimes políticos ou conexos com estes”, ou seja, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.

Após 15 anos de regime autoritário, os militares cediam às pressões da opinião pública e, por outro lado, segmentos da oposição aceitavam a anistia proposta pelo governo, ainda que parte dos presos e perseguidos políticos não fosse beneficiada por aquela Lei.

Isto para não falarmos das graves violações dos direitos humanos que, naquela conjuntura, já se traduzia na busca por informações a respeito dos mortos e desaparecidos.

Aquele era um contexto onde prevaleciam as demandas pautadas pelo discurso político que exigia a volta dos militares aos quartéis e, em seu nome, faziam-se as negociações que terminaram por construir o pacto que levou à redemocratização. Processo que os cientistas sociais denominaram como conservador, porque aceitava que os militares e aqueles setores que deram sustentação à ditadura permanecessem como fiadores da política durante um longo período.

O pacto conservador ainda permanece, particularmente naqueles temas relativos aos direitos humanos ultrajados durante o período ditatorial. E este passivo tem sido demandado pelos grupos que lutam pela abertura dos arquivos militares, as “Comissões de Verdade”, que se constituíram ao longo das últimas décadas.

Este é um capítulo importante da história política do nosso continente e, em particular, do nosso país, já que em meados dos anos de 1970 e 1980 o tema dos direitos humanos ainda não havia sido incorporado à agenda política latino-americano, nem mesmo no campo das esquerdas. O nascimento de grupos, tais como o **Tortura Nunca Mais** do Rio de Janeiro, no início dos anos de 1980, e Las Madres, na Argentina, ainda durante a ditadura, deram origem ao surgimento de novos atores sociais oriundos daqueles segmentos que haviam lutado contra a ditadura e que se tornaram protagonistas na luta pela verdade acerca dos mortos e desaparecidos.

Inicialmente eram mães, irmãs e companheiros daqueles que não haviam retornado aos seus lares após o fim da batalha. Aqueles que a história oficial – tecida por segmentos significativos da sociedade brasileira – havia ignorado ou simplesmente inventado uma versão para seu desaparecimento.

Esta tem sido uma luta importante já que, como disse Hannah Arendt,

*“não sem certa surpresa, o sacrifício da verdade para a sobrevivência do mundo seria mais fútil do que o sacrifício de qualquer outro princípio ou virtude”.<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> Arendt, Hannah. Entre o passado e o presente. São Paulo: Ed.Perspectiva, 1972, p. 284.

Atualmente, os movimentos de direitos humanos entendem que aquela lei de anistia traz, em sua essência, uma política de esquecimento. Na realidade esta política, como apontou Janaína Teles, foi uma imposição que

*“(...) iniciou-se ainda em abril de 1964, quando os primeiros assassinatos promovidos pelo regime civil-militar apareceram mascarados pela versão de suicídio e, quando, a partir de 1973, principalmente, a destruição de opositores perdia sua eficácia, surgiram os desaparecidos: não mais havia a notícia da morte, um corpo, atestados de óbito — essas pessoas perderam seus nomes, perderam a possibilidade de ligação com seu passado, tornando penosa a inscrição dessa experiência na memória coletiva”.<sup>2</sup>*

Janaína qualifica este processo como sendo uma

*“(...) Sinistra construção do esquecimento esta orquestrada por meio do terror do desaparecimento de opositores políticos, porque deixa viva a morte dessas pessoas através da tortura, que é a ausência de informações e de seus corpos. Aos seus familiares só é permitido lembrar sempre a ausência, reacendendo permanentemente o desejo de libertar-se de um passado que, no entanto, permanece vivo”.*

Esta operação nos leva a indagar

*“(...) se a vida ainda seria digna de ser vivida em um mundo destituído de noções tais como justiça e liberdade, o mesmo curiosamente não pode ser possível com respeito à da idéia de verdade, aparentemente tão menos política”.<sup>3</sup>*

Na perspectiva daqueles que não se submeteram a esta política de esquecimento, tão claramente enunciada na chamada Lei de Anistia, o importante não é simplesmente remontar as condições históricas daquele período, mas entender como a questão da memória, do passado e do futuro se coloca em uma sociedade latino-americana, em especial a brasileira, onde as disputas sociais parecem sempre terminar em pactos que trazem como pressuposto o silêncio sobre o passado.

Trata-se, pois, de entender, através das reflexões da filósofa Hannah Arendt, como a história deve lidar com estes conceitos e de que maneira podemos articular o passado com a ação política no presente. Trata-se de entender que o que

*“(...) se acha em jogo é a sobrevivência, a perseverança na existência (...) e nenhum mundo humano destinado a perdurar após o curto período de vida dos mortais seria capaz de sobreviver sem que os homens estivessem propensos a fazer aquilo que Heródoto foi o primeiro a empreender conscientemente, a saber, (...) dizer o que é. Nenhuma permanência, nenhuma perseverança da existência podem ser concebidas sem homens decididos a testemunhar”.<sup>4</sup>*

Para Hannah Arendt, preocupada com o aniquilamento do político e da liberdade nas sociedades contemporâneas, a compreensão das relações entre passado e presente é fundamental para a ação política. A autora em tela entende que há uma ruptura entre passado e futuro, na medida em que existe uma incapacidade do ser humano de articular um sentido para sua estada no mundo. Este sentido só se introduz por meio do debate

---

<sup>2</sup> Teles, Janaína. Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?. São Paulo: Humanitas, 2000, p. 60.

<sup>3</sup> Arendt, op.cit, p.285.

<sup>4</sup> Idem.

entre os homens acerca do mundo que herdaram e partilham, e da ação que podem realizar, dando visibilidade às coisas humanas e constituindo os valores que irão orientar suas ações.

E isto só é possível através da verdade que, no plano da política, se manifesta através dos fatos, das verdades. Apesar do conflito entre verdade e política, que

*“(...) surgiu historicamente de dois modos de vida diametralmente opostos – a vida do filósofo, tal como interpretada primeiramente por Parmênides e, depois, por Platão, e o modo de vida do cidadão”.*<sup>5</sup>

A ruptura entre passado e futuro indica a existência de um espaço e de um tempo nos quais nossas antigas referências estão esgarçadas e dissolvidas em memórias oficiais e nos indica que a atual condição humana é marcada pela incapacidade de acessar o passado e a tradição, porque não recebemos dos antepassados qualquer herança que pudesse nos legar seus conhecimentos, sem os quais

*“(...) parece não haver nenhuma continuidade consciente no tempo, e, portanto, humanamente falando, nem passado nem futuro, mas tão-somente a sempre terna mudança do mundo e o ciclo biológico das criaturas que nele vivem.”*

Essa ruptura deve-se ao fato de que a memória não é inteligível sem um quadro de referências que lhe permita tornar-se conhecimento. Essas referências são o acabamento que todo acontecimento vivido deve ter: reflexões, questionamentos e lembranças. Para que o presente possa usufruir dessa herança do passado, é preciso que a memória seja articulada e retomada, com o objetivo de construir uma história e, dessa forma, fazer uso do “tesouro perdido”. Faz-se necessário, portanto, a problematização da memória, tornando-a história.

Nas reflexões de Hannah Arendt a história teria por objetivo salvar os feitos humanos, conferindo-lhes um caráter de imortalidade em oposição ao ciclo vital do homem. As interrupções que rompem com o cotidiano da vida são os temas da história. Se os homens pudessem usufruir de uma imortalidade ao narrar seus feitos e palavras para a posteridade estariam encontrando seu lugar no cosmo. A capacidade humana de realizar essa inversão, da vida biológica à imortalidade, é a recordação.

A história desempenha o papel de imitadora da ação, realizando a reconciliação do homem com a realidade por meio das lágrimas da recordação. É fruto da catarse, da relação dramática entre a ação do ator, autor e espectador incorporados em uma mesma pessoa.

O fundamento do moderno conceito de história, surgido nos séculos XVI e XVII, está na dúvida cartesiana que proclamava a impossibilidade do homem confiar nas evidências do sentido e das faculdades humanas. A época moderna começou quando o homem descobriu o telescópio e pôde constatar que aquilo que antes lhe parecia uma verdade aos olhos corpóreos se mostrou efêmero e incerto, sendo os sentidos uma fonte de erro e ilusão.

A conseqüência imediata disto para o conceito de história foi a constatação de que, por um lado, o homem é incapaz de conhecer o mundo que lhe é dado, e, por outro, que ele deve conhecer aquilo que faz.

Com Vico a ênfase do conhecimento deslocou-se para os processos, com o intuito de distinguir aquilo que o homem fez e aquilo que lhe é dado pela natureza. A história tornou-se uma busca por processos que têm os homens como protagonistas.

O conceito de processo implicou a universalização do significado do acontecimento, dissociando o singular e específico do universal. Com as revoluções industrial e tecnológica o homem passou a dominar a força dos elementos naturais e, com isto, terminou por fazer uma conexão entre natureza e história.

---

<sup>5</sup> Idem, p. 289.

Na concepção de Arendt, a história deixa de ser uma sucessão de eventos, um tempo homogêneo e vazio, para ser pensada por meio dos rompimentos que quebram o continuum histórico. Para a autora, o importante na retomada do passado é a possibilidade de narrar experiências vividas no plano do político que possam ser apreendidas e que revelem o sentido dos acontecimentos do presente, encontrando assim correspondências entre passado e presente.

A história busca o passado fragmentado e não transmitido pela tradição, composto pelas memórias, as que somente podem ser contadas pelos que pertenciam às causas políticas derrotadas ou minoritárias. O presente não enterra nem domestica o passado, porque sua recuperação é essencial para dar sentido a este mesmo presente e, ao mesmo tempo, dar significado àquele passado.

O historiador busca dar sentido às ações humanas e transformá-las em uma experiência política única que possa projetar um novo futuro através do reconhecimento do presente.

Na perspectiva que nos interessa neste colóquio, o esquecimento de que tratamos se dá relação à falta de preservação das memórias acerca das violações dos direitos humanos, o que nos leva a refletir acerca da memória na constituição da condição humana e não somente na formação de uma identidade nacional. E nos leva a pensar que o direito à memória deve ser considerado como direito humano fundamental, algo essencial para que uma coletividade humana possa se reconhecer como ser político.

No entanto, não podemos esquecer o fato de que o exercício da política, e mesmo nossas relações pessoais de afeto podem, em algum momento, exigir que uma determinada sociedade faça escolhas daquilo que deve ou não ser esquecido para que o futuro possa ser construído. Esta operação é respaldada pelo pensamento jurídico ocidental, no princípio de que a justiça só será possível se o crime, uma vez punido, for esquecido, para garantir a produção de um futuro.

A vida em sociedade se assenta sobre conflitos e, por vezes, rupturas. Na contemporaneidade, tais conflitos são gerados pelas grandes desigualdades sociais e políticas, que acabam por construir identidades de grupos sociais irmanados por uma mesma dor causada por perdas comuns. Estes grupos sociais assim identificados criam demandas que, por sua vez, constituem agendas políticas que podem se tornar hegemônicas em uma determinada sociedade.

A questão dos direitos humanos foi incorporada à agenda política latino-americana após o término das ditaduras militares que deixaram o legado de milhares de mortos, desaparecidos e vítimas de torturas. Esta agenda, que no início se restringia à perseguição política, hoje se amplia articulando a luta pelo fim da violência contra os pobres e da violência urbana em geral.

Violência esta que também deve ser pensada como passivo histórico herdado das ditaduras e das transições conservadoras que, via de regra, marcaram os processos políticos em nosso continente. Lembrando, sobretudo, que saímos das ditaduras e entramos nos processos históricos marcados pelo chamado neoliberalismo, que só aprofundou as nossas desigualdades sociais.

Mas precisamos continuar nos perguntando se, mesmo diante das nossas tragédias históricas, é possível realizar o esquecimento. Como podemos operá-lo?

Teoricamente podemos, como Aristóteles, afirmar que, por meio da catarse das paixões passíveis de serem encenadas no sofrimento de outrem, o espectador se identifica de tal forma que passa a realizar em seu interior a 'purificação' dos sentimentos perturbadores de sua condição humana. A narrativa da tragédia equivale aqui à narrativa histórica e, neste caso, podemos ver como uma identidade pela dor pode impulsionar a ação política, desde que consiga transformar a dor em conhecimento.

Nesta operação, o esquecimento deve adquirir a forma do luto e não de silêncio. Poderíamos perguntar se a nossa dificuldade em construir o futuro não está exatamente no fato de sempre silenciarmos, por nos recusarmos em acertar contas com o passado.

O recurso à filosofia política clássica identificou o poder político soberano como sendo a expressão da vontade geral dos cidadãos que se atualiza na democracia moderna através dos mecanismos próprios da representação que, por sua vez, se efetiva na escolha livre e que se renova periodicamente.

Nesta perspectiva, a construção de uma memória nacional não é suficiente para manter a coesão de uma comunidade nacional, mas para que tenha eficácia política é preciso que sua recriação seja permanente. Este tem sido o papel desempenhado pela mídia. No caso brasileiro esta operação é realizada particularmente pela televisão Globo, que tem buscado capturar o nosso passado político de forma a transformá-lo em alguma coisa perdida em um tempo ahistórico e que, ao mesmo tempo, seja tomado como a consciência ‘ordeira e passiva’ da sociedade brasileira. Uma operação de reciclagem da memória orientando-a por caminhos desconhecidos, em uma reedição do ‘ame-o ou deixe-o’.

Todavia, esta operação tem sido dificultada pela ação dos grupos de direitos humanos que lutam pela preservação desta memória de modo a dotá-la de elementos que questionem o presente marcado pela violência. E negam a narrativa oficial ao desnudar a mitificação do passado, que tenta tomá-lo como enredo para o presente, a serviço de uma ideologia cujo pressuposto é o esquecimento. É, como temos dito, uma operação política que busca construir uma contra hegemonia capaz de questionar as apropriações particulares (realizadas pelas ditaduras) do conceito de representação política que tinha como norte a vontade geral baseada na defesa da segurança nacional.

A luta contra a memória oficial latino-americana e brasileira, em especial, fruto das transições conservadoras, exige, para ter eficácia política, a atualização das narrativas sobre as lutas de resistência ao regime militar. Esse desejo, expressão da memória que incita a reflexão acerca do ser na história e na ação política, traduz o anseio de encontrar as origens e o trajeto dos acontecimentos políticos vividos.

Hoje, a construção da democracia necessita criar espaços onde se possa refletir sobre o que foi e significou o regime militar para o presente. Mas esta necessidade ainda se encontra no campo dos anseios e desejos, pois há os que temem que esse passado recente possa ameaçar a democracia.

Entretanto, pensar que o olhar sobre o passado impede a construção do futuro e que os erros históricos devem ser esquecidos é não perceber que a perda do passado equivale à trágica privação de sentido da existência humana.

## **Bibliografia**

ARENDDT, Hannah. Entre o Passado e o Futuro. Tradução de Mauro W. Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 1997.

\_\_\_\_\_. A Condição Humana. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

CHAUÍ, Marilena. A Tortura como Impossibilidade da Política in I Seminário do Grupo Tortura Nunca Mais. Petrópolis: Vozes, 1987.

DUARTE, André. O Pensamento à Sombra da Ruptura — Política e Filosofia em Hannah Arendt. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

LAFER, Celso. Hannah Arendt — Pensamento, Persuasão e Poder. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

ROVIELLO, Anne-Marie. Senso Comum e Modernidade em Hannah Arendt. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

TELES, Janaína. Mortos e Desaparecidos Políticos: Reparação ou Impunidade? São Paulo: Humanitas, 2000.



[www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br)